

Prezada comunidade acadêmica:

O Reitor em conjunto com os Pró-Reitores

CONSIDERANDO

- Decreto 10.569 do Governo do Estado do Paraná;
- Decreto 420 da Prefeitura Municipal de Curitiba;
- Que a cobertura vacinal atingiu 80%;
- Deliberações da Comissão de Saúde e Informação do Uni Santa Cruz;
- Que o Centro Universitário Santa Cruz de Curitiba observa o cumprimento do Protocolo de Responsabilidade Sanitária e Social de Curitiba e as orientações, protocolos e normas da Secretaria Municipal da Saúde, disponíveis na página [www.saude.curitiba.pr.gov.br](http://www.saude.curitiba.pr.gov.br), no que se refere à prevenção da contaminação e propagação do novo Coronavírus (COVID-19);
- As recomendações nos diferentes níveis de governo que autorizam atividade presencial e sem o uso de máscara, desde que atendendo aos critérios técnicos de biossegurança;

DECIDE:

Flexibilizar o uso das máscaras de proteção facial, nos ambientes do UCS desde que respeitados os protocolos sanitários e orientações técnicas de biossegurança;

Contamos com a compreensão e colaboração de todos para garantirmos o bem-estar da nossa comunidade.

Estimamos um bom período letivo a todos e que brevemente esta pandemia resida somente na memória, não mais impedindo-nos das atividades cotidianas, de forma que possamos viver dias de saúde e paz.

Curitiba, 30 de março de 2022.



Professor José Antônio Soares

Reitor do Uni Santa Cruz



Professor Adriano Rogério Goedert  
Pró-Reitor Administrativo



Professor Christian Frederico da  
Cunha Bundt Pró-Reitor Acadêmico